

CI nº 002/2021/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/3

Ipiranga do Norte - MT, em 23 de Março de 2021.

A/C CAROLINE LONGHI VIEIRA
SETOR CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL
IPIRANGA DO NORTE- MT

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REPASSE REFERENTE CONTRATO DE RATEIO
001/2021.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade



pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 042 de 17 de Março de 2021, que dispõe sobre altera o Decreto nº 034, de 02 de março de 2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências.

Considerando Nota informativa/ Boletim Informativo COVID 379/2021 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, disponível em: < [file:///C:/Users/usuario/Downloads/painel-epidemiologico-379-\[502-220321-SES-MT\].pdf](file:///C:/Users/usuario/Downloads/painel-epidemiologico-379-[502-220321-SES-MT].pdf) onde apresentam 289.823 casos confirmados, 2.235 deles hospitalizados, além de 15.161 casos em monitoramento e 6.938 óbitos causado pelo Coronavírus Covid 19, evidenciando aumento de casos no Estado de Mato Grosso.

Considerando Boletim Municipal do dia 22/03/2021 onde apresenta 906 casos confirmados, (05 deles internados), 1222 casos descartados, 29 suspeitos, e 124 pessoas em monitoramento e 06 óbitos, 01 óbito em investigação, evidenciando assim, crescimento em relação aos meses anteriores, o que configuram aumento de casos de Covid no município de Ipiranga do Norte.

Considerando aumento da taxa de morbidade e mortalidade em todo território Nacional, bem como Estadual e Municipal em comparação ao ano de 2020.

Considerando que o município não possui hospital, e o Hospital de referência encontra-se a 70 km (Hospital Regional de Sorriso) e 150 km (Hospital Regional de Sinop) e tal distância interfere diretamente na conduta a ser aplicada ao paciente no município de Ipiranga do Norte para assegurar o transporte do mesmo em condições favoráveis ao seu prognóstico.

Considerando necessidade de regular pacientes que necessitem de leitos de UTI para fora do município e com o aumento das internações por COVID, os leitos estão com sua disponibilidade limitada em todo o Estado,

Considerando taxa de ocupação leitos de UTI mantidas pelo Estado é de 98,84 % no dia 22 de Março de 2021,

Considerando que o município de Ipiranga do Norte como componente efetivo do Consórcio de Saúde Vale Teles Pires, utilizado pelos 15 municípios consorciados, a fim de aquisição de medicamentos, consultas, cirurgias e exames de maneira a fortalecer a saúde de toda a região, bem como no atual cenário, está sendo utilizado também no enfrentamento do Novo

SMS
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA
MUNICIPAL IPIRANGA
DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IPIRANGA DO NORTE - MT
Avenida Rio Branco, 1280 - Centro CEP: 78578-000
Fone: (66) 35881672/ (66) 99680-9777
E-Mail: sms@ipirangadonorte.mt.gov.br

Coronavírus, na aquisição de materiais e insumos necessários para os municípios visando mitigar agravos causados pela pandemia, bem como oferecer melhores condições (de preço) na aquisição (em detrimento ao princípio da economicidade) consciente e eficaz na utilização de recursos públicos,

Por fim, Considerando necessidade de aquisição de insumos e materiais necessários para enfrentamento ao novo Coronavírus além da utilização de equipamentos e produtos necessários para atendimento integral ao paciente, **solicitamos a transferência do valor de R\$ 112.680,65 reais para aquisição de medicamentos**, dentre outros itens necessários no manejo do enfrentamento do novo coronavírus no município de Ipiranga do Norte - MT.

Ipiranga do Norte - MT, em 23 de Março de 2021.

Atenciosamente,

ROGERIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
ROGERIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência 5980-3
Conta corrente 5910-2

Creditado

Nome CONSORCIO DE SAUDE
Agência 1917-8
Conta corrente 49562-X
Valor 69.455,55
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA776614 ROGERIO NORO 25/03/2021 15:49:41
JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI 25/03/2021 16:31:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE704617 ORLEI JOSE GRASSELLI.

NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1082 Ref. Empenho N°.: 000980/2021
Ref. Processo N°: 000000/0000
Data de Emissao: 25/03/2021 Data do Empenho: 24/03/2021

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0290
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19
Proj./Ativ....: 2095 - Combate a Pandemia COVID19
Elemento.....: 337170000000 - Rateio pela participacao em consorcio publico

Sub-Elemento.....: 01 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
Fonte de Rec.: 0302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES Cod.....: 00008877
Ender.: AV NATALINO JOAO BRESANSIN N°: 002239 Licit....: /
Cidade: SORRISO/MT UF: MT CNPJ/CPF: 23.019.551/0001.00
CEP...: 78.890.000 Insc.Est:
Banco.: 001 No C/C: 000000049809-2 Insc.Mun: 00000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

Valor do Empenho.....R\$	70.000,00
Saldo Anterior.....R\$	70.000,00
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	69.455,55
Saldo a Liquidar.....R\$	544,45

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021 DE REPASSE PARA O CONS. PUB. DE SAUDE VALE DO TELES PIRES, RELATIVO A DESPESAS PARA PREVENCAO E COMBATE AO COVID-19 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS.

IPIRANGA DO NORTE, 25/03/2021.

LUCAS APARECIDO ZDEPSHI
Responsavel pela Liquidacao



Ofício nº 047/2021/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Página 1/1

Ipiranga do Norte - MT, em 23 de Março de 2021.

A/C ORLEI JOSE GRASSELI

PREFEITO MUNICIPAL

IPIRANGA DO NORTE - MT

ASSUNTO: REPASSE CONSÓRCIO VALE DO TELES PIRES DE ACORDO COM O VALOR UTILIZADO PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS.

Prezado:

Venho através do presente, informar que do total de R\$ 200.658,65 (Duzentos mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), solicitados através dos ofícios 044, 045 e 046/SMS/GabineteSecretárioSaúde, R\$ 112.680,65 (Cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) são de medicamentos usados no tratamento de pacientes acometidos por COVID19,

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROGERIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria nº 016-2021

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde

Ipiranga do Norte - MT

Portaria 016/2021

PROTOCOLO

Nº 1206/2021

Em 24 / 03 / 2021

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

Antônio Aécio Lemes Dourado
Portaria 018/2021
Secretário Municipal de Gestão
Planejamento e Finanças

ORDEM DE PAGAMENTO No 0001049

Ref. Empenho N°.: 000980/2021

Ref. Processo N°: 000000/0000

Data do Pagamento: 25/03/2021

Data do Empenho.: 24/03/2021

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0290

Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcao.....: 10 - SAUDE

Subfuncao.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0035 - Combate a Pandemia COVID19

Proj./Ativ....: 2095 - Combate a Pandemia COVID19

Elemento.....: 337170000000 - Rateio pela participacao em consorcio publico

Fonte: 0.3.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa·de

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	70.000,00
Saldo Anterior.....R\$	70.000,00
O.P. 001 Parcela.....R\$	69.455,55
Saldo a Pagar.....R\$	544,45

CONSIGNACOES:

LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 69.455,55

Pague-se ao Sr. CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES Cod: 00008877
(CNPJ: 23.019.551/0001.00)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 19178 Conta: 000000049809-2
a quantia de R\$ SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CI
NQUENTA E CINCO CENTAVOS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE]
[RATEIO N° 001/2021 DE REPASSE PARA O CONS. PUB. DE SAUDE]
[VALE DO TELES PIRES, RELATIVO A DESPESAS PARA PREVENCAO E]
[COMBATE AO COVID-19 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS.]
[]
[]

IPIRANGA DO NORTE, 25/03/2021.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
184-FUNDO MUNICIPAL DE S	5910-2	661.917.004.956	69.455,55
			69.455,55

ORLEI JOSE GRASELI
Prefeito(a)

CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____